DECRETO EXECUTIVO Nº 2.774, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.422,20 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.310, de 12 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.02 – FUNDO MAN. E DES. EDUC. BAS. E VAL. – FUNDEB
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0061 – Aluno na Escola
12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/ RECURSOS DO FUNDEB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 422,20
(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)
SUB-TOTAL R$ 422,20
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.137 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R$ 5.000,00
(Fonte de Recurso: 4011 Inc.Atencão Básica-PIES/NAAB/Of.Terapêutica/Red.Danos)
SUB-TOTAL R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.422,20

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R$ 422,20 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) – Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB; no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Fonte de Recurso: 4011 Inc.Atencão Básica-PIES/NAAB/Of.Terapêutica/Red.Danos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 10 de Março de 2015.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração